

f) garantir a integridade e confidencialidade das informações sob seu gerenciamento e verificar ocorrências de infrações e/ou segurança.

g) manter a atualização dos recursos de software e hardware.

h) promover a utilização de conexão segura entre os usuários do seu domínio, tendo como foco principal os serviços de rede e equipamentos a qual a ele compete, além de desenvolver e colocar em prática a política de segurança de redes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 139, DE 25 DE JULHO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no art. 58 do Regimento Interno do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região e a necessidade de serem designados membros para a Comissão de Licitação, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região - CEL. § 1º A CEL tem competência para proceder todos os atos do processo licitatório previstos na Lei nº 8.666/93, legislação modificadora e correlata, relativos ao Convite nº 01/2018. § 2º A presente CEL se dissolverá no ato de encerramento do processo licitatório. § 3º A criação da presente CEL se justifica pela necessidade da realização de processo licitatório em Brasília, Distrito Federal, cidade distinta da sede do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região e propiciará máxima efetividade da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e probidade, celeridade, economicidade e eficiência. Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a

Comissão de Licitação: a) Biólogo Felipe Musardo Firmino inscrição CRBio nº 104622/04-D, indicado para exercer as funções de Coordenador; b) Chefe de Tesouraria Fabiano Dias Cardoso, CI MG 10788963 SSP/MG - CPF 048.590.016-56; c) Auxiliar Administrativa Adriane Soares Marçolla CI MG 9231241 SSP/MG - CPF 034.237.406-04. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TALES HELIODORO VIANA

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE JULHO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve:

Art. 1º. Designa para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região, a funcionária JULISSE KLEMTZ WAGNER PRUSSAK (RG: 6.355.723-4 SSP-PR; CPF: 053.681.879-71).

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, em conjunto ou isoladamente, no âmbito do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região, as funcionárias:

MARIANA SELEME CORREA MOREIRA DA SILVA (RG: 5.158.441-4 SSP-PR; CPF: 025.516.729-61).

THÁLITA PEREIRA DA CUNHA (RG: 1.094.862 SSP-TO; CPF: 045.220.891-20).

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEISE REGINA BAPTISTA

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 51, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia - MS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, que lhe confere a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, resolve:

Art. 1º - EXONERAR LAURA DE OLIVEIRA BATISTA, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Superior - CGA - Assessoria da Presidência - CGA II, nomeada pela Portaria nº 06, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no DOU nº 25, seção 02, de 05 de fevereiro de 2016, a contar de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação.

JOSÉ WILSON CAPDEVILLE BASTOS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JULHO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 5.766/71 e Resolução CFP 016/2011, resolve:

Art. 1º - Declarar vago, a partir do dia 01/08/2018, o cargo de Técnico Administrativo, ocupado pelo servidor DENIS CASTRO PEREIRA, CPF 874.257.502-87, em virtude de exoneração de cargo a pedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GIBSON ALVES DOS SANTOS

Edital e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EDITAL Nº 284, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPI Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME	LOTE
015.457.604-20	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES	ABR/2018
197.377.504-20	MANOEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	ABR/2018

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Conselheiro Rosa e Silva, 950, Afritos - Recife/PE, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPI Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 3231-3053. Ramal nº 2005 ou 2006, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

LARISSA GOMES HOLANDA DE SÁ VIEIRA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL Nº 11, DE 2 DE AGOSTO DE 2018 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 561, de 11.04.2018, publicada no DOU de 13.04.2018, combinado com o que consta nos processos SEI nº 21000.015362/2018-11 e 21000.017303/2018-79 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 3º, Parágrafo único, da Portaria MP nº 08, de 07.01.2013 e pela Orientação Normativa nº 01 SEGRT/MP, de 02.01.2017, resolve:

1. Tornar pública a relação de pensionistas que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2018, conforme estabelecido no art. 11, alínea "a", da Orientação Normativa SEGRT/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do benefício foi efetivada na folha de pagamento do mês de JULHO/2018

CPF	NOME	BENEFICIO
483880683-34	Joedilma Pinheiro Barbosa	PENSÃO

3. O restabelecimento do pagamento do benefício fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal das interessadas na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Maranhão - SFA/MA, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGRT/MP Nº 1/2017.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (98) 3131-3425, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1. do presente Edital.

ANTONIO JOSE DOS SANTOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL Nº 9, DE 2 DE AGOSTO DE 2018 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Roraima, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPI Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: ABRIL/2018.

CPF	NOME	VÍNCULO
134.423.252-34	ELIZABETH CUNDIFF	Aposentado
063.364.342-49	JOSE OLIMAR CARLOS DOS PRAZERES	Aposentado
101.402.553-20	JUERIVALDA MOREIRA BARRETO	Aposentado
077.666.452-20	MARIA DO ROSARIO ALVES COELHO	Aposentado
327.312.304-44	SEVERINA ABREU VASCONCELOS	Aposentado
074.728.202-10	ZILMA NASCIMENTO DA SILVA	Aposentado

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 - Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220, Prédio da Reitoria, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPI Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (95) 3623-2356, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JADINEA LEANDRO LEITE